

**PROCESSO N.º 34.369/2021 – TJ/MA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020-TJMA, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS A ESTE PODER JUDICIÁRIO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG nº 926.136 SSP/MA doravante denominado **CESSIONÁRIO**, de outro, **PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, CNPJ n.º 01.614.537/0001-04, doravante denominada **CEDENTE**, situada na Av. Industrial, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, neste ato representada pelo **SR. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itinga do Maranhão/MA, inscrito no CPF sob o n.º 781.431.103-97, de comum acordo, **RESOLVEM**, entre si, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2020-TJMA**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, bem como as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2021 – TJMA**, em razão do retorno da Servidora Maricleide Andrade Silva Reis ao Órgão **CEDENTE** e cessão do Servidor Ruy Fernando Teixeira da Silva a este Poder Judiciário, passando a referida cláusula ter a seguinte redação:

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO** dos servidores **Tatiane Brito Passos Silva, Ruy Fernando Teixeira da Silva, Gabriel Amaral Dias e Maria das Graças Sousa Fernandes**, pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Itinga do Maranhão/MA**, para prestarem serviços junto ao **Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão-MA**, com ônus ao órgão **CEDENTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO GP – 78102022**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes legais das Instituições.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PERERIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397  
Assinado de forma digital por  
LUCIO FLAVIO ARAUJO  
OLIVEIRA:78143110397  
Dados: 2022.10.19 11:52:57 -03'00'

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão/MA

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE